



Ata nº3 – Ano de 2023

Na Terça-feira, dia **09 de maio de 2023**, das **14h às 17h**, foi realizada a reunião **Ordinária da Comissão Eleitoral**, com quórum suficiente e de forma presencial, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 9º andar.

PAUTA

I. Elaboração do Regimento Eleitoral.

A reunião teve como finalidade, dar continuidade ao planejamento para a realização da eleição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) em 2023. Deste modo, em cumprimento com a resolução nº **001/CMI/2023**, que oficializa a constituição da Comissão Eleitoral, e considerando as definições do Conselho de Representantes acordadas na reunião do dia 27 de abril de 2023, estiveram presentes os seguintes membros desta Comissão Eleitoral:

Conselheiros representantes da sociedade civil, deliberados no CR de 11 de abril:

1. Maria Cristina, Boa Nova (Oeste), RG: 9.686.414-X;
2. Antônio Santos Almeida (Leste), RG: 3.561.995-8;
3. Maria Rosa Lopes Lázaro (Norte) RG: 8.816.537-0;
4. Rosemary Haerberlin (Sul), RG: 6.166.207-0;
5. Antonio Mariano (Centro), RG: 9.053.839-0;

Representantes de Governo Municipal, indicados pela SMDHC:

6. Renato Souza Cintra - RF 74.6847-4;
7. Alessandra Gosling - RF 84.5838-3;
8. Bruno Tadeu da Costa -RF 87.9629-7;
9. Barbara Aparecida Mariano Vicente - RF 88.7820-0
10. Rafael Romeu Pousada - RF 91.2336

Renato Cintra, enquanto Coordenador de Políticas para a Pessoa Idosa, abriu a reunião da Comissão estabelecendo como principal meta a finalização/conclusão do Regimento Eleitoral. **Cintra** salienta aos demais representantes que, com base na resolução nº **001/CMI/2023** publicada em diário oficial no dia 27 de abril, compete à Comissão a formulação do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para publicação em âmbito responsável em até dez (10) dias corridos após a sua constituição.

Bruno Tadeu, expõem que seguindo tal resolução, o regimento eleitoral deveria ser publicado dia 8 de maio.

Renato Cintra, destaca que o prazo estabelecido na resolução é curto e inviável, e sugere a elaboração de um e-mail endereçado ao CMI, solicitando a republicação da resolução com o



intuito de retirar o prazo de dez (10) dias, expresso no artigo 2.

Renato Cintra abre para considerações, e todos os membros da Comissão concordam.

Em seguida, **Bruno Tadeu** apresenta a minuta do Regimento Eleitoral para os demais integrantes da Comissão.

Rafael Pousada, destaca que fez modificações na minuta, de forma a organizar os dispositivos legais dentro da normatização correta - por ordem de importância legal.

Renato Cintra e **Maria Cristina** fazem a leitura da minuta em voz alta, a fim de verificar e debater o texto redigido. Deste modo, durante a reunião foram discutidos cinco tópicos, sendo eles:

1. Da Comissão Eleitoral
2. Do Processo Eleitoral
3. Das Definições
4. Do Processo de Divulgação e Mobilização das Eleições
5. Das Inscrições das Candidaturas ao Conselho

A Comissão Eleitoral perpassou tais tópicos com a finalidade de corrigir eventuais erros e/ou imprecisões presentes na minuta. Deste modo, no decorrer da reunião foram realizadas modificações na redação da minuta com o intuito de tornar o texto final mais coerente e transparente.

Posto isto, como referido na reunião do dia 4 de maio de 2023, ficou-se estabelecido para o momento: **VAGAS REGIONALIZADAS | 2.1.1** - Duas vagas para cada Macrorregião (Fóruns da Pessoa Idosa), sendo **10 vagas para titulares + 10 vagas para suplência**; **VAGAS TRANSVERSAIS | 2.1.2** - Movimentos sociais, setoriais e coletivos, grupos sociais voltados para a proteção de direitos, incluindo outros conselhos, sendo **02 vagas para titulares + 02 vagas para suplência**; **2.1.3** - Proteção social, direitos/proteção Jurídica, ensino e pesquisa (Organizações de atendimento à pessoa idosa, instituições de defesa de direitos e sindicatos), sendo **03 vagas para titulares + 03 vagas para suplência**, totalizando as **30 vagas** objeto deste regimento (**15 vagas para titulares + 15 vagas para suplência**).

Em meio às discussões, **Bruno Tadeu** destaca sua preferência pela nomenclatura chapa ao invés de candidato, visto que será necessário um suplente para se candidatar - ou seja, uma combinação de dois candidatos - e indaga sobre a necessidade de delimitar a quantidade de chapas no Regimento.

Barbara Vicente, salienta que não cabe à Comissão Eleitoral delimitar a quantidade de chapas. **Maria Cristina**, ratifica o posicionamento de **Bárbara Vicente**.

Maria Cristina, pede esclarecimento, caso não haja mais de dois representantes e/ou candidatos por fórum da Pessoa Idosa em uma determinada região.



Renato Cintra, compartilha uma minuta de decreto onde é expresso que, caso isso ocorra, as vagas serão preenchidas pelos representantes das organizações que obtiverem o maior número de votos.

Bruno Tadeu, salienta que essa questão, em relação à ausência de candidatos, deve ser destrinchada e evidenciada no regimento eleitoral.

Acerca das **candidaturas**, definiu-se para o momento, a **garantia de 50% de pessoas com identidade de gênero feminino, ter 60 anos de idade ou mais, residir no município e atuar comprovadamente, no mínimo, há 01 ano por parte do fórum que irá representar**. Tal comprovação deverá ser feita por meio de ata de fundação ou lista de presença datada, somada a uma carta do coordenador (a) do Fórum que comprove a existência de tal.

Renato Cintra, questiona se nos Fóruns existem atas de fundação.

Antônio Almeida, com base em sua experiência, salienta que não existe ata de fundação nos fóruns. **Rosemary Haerberlin**, ratifica a exposição de **Antônio Almeida**.

Barbara Vicente, questiona quais documentos comprobatórios existem. **Antônio Almeida**, destaca que não há, com base em seu conhecimento, documentos específicos que comprovem a existência dos Fóruns da Pessoa Idosa.

Barbara Vicente, sugere que os integrantes da Comissão Eleitoral que participem de algum Fórum da Pessoa Idosa façam um levantamento de quais documentos comprobatórios existem em tais fóruns.

Antônio Almeida e **Rosemary Haerberlin**, se comprometem a fazer esse levantamento/averiguação.

E deste modo, a reunião foi encerrada.